

COMUNICADO

FALTA DE INSCRIÇÃO NO CTF RESULTARÁ EM SUSPENSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Comunicamos que a Portaria Sema nº 298, de 06 de abril de 2021 que dispõe sobre a notificação de interessados e responsáveis técnicos para realização de inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF), trouxe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, para que todas as pessoas físicas e jurídicas listadas, detentoras de autorizações de exploração florestal, e seus responsáveis técnicos promovam sua inscrição no CTF sob pena de ocorrer a suspensão de licenças e autorizações vigentes.

O comprovante de inscrição no CTF deverá ser encaminhado ao e-mail duvidas@sema.mt.gov.br dentro do prazo previsto.

Consulte a lista, faça sua inscrição no CTF e evite transtornos.



SINDUSMAD

SINDILAM

SIMENORTE



SIMAS

